

**EDITAL 6/2019
PARA DOCENTES DA UnB
PROGRAMA ESCALA DOCENTE 2019
ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDÉU (AUGM)**

O Diretor da Assessoria de Assuntos Internacionais da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições, torna pública a Chamada para docentes da UnB para a realização de mobilidade no exterior, por meio do **Programa de Mobilidade Acadêmica ESCALA Docente 2019**. O referido Programa é promovido no âmbito do acordo de cooperação entre a UnB e a Associação de Universidades do Grupo Montevidéu (AUGM), conforme as disposições a seguir estabelecidas.

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

- 1.1.** O Programa Escala Docente promove a cooperação e a integração regional das universidades membro da AUGM através da mobilidade de docentes e pesquisadores, para fortalecer as relações acadêmicas e promover a apresentação de projetos conjuntos de pesquisa.

2. OBJETIVOS

- 2.1.** Contribuir para o fortalecimento da capacidade docente, científica e tecnológica das universidades membro da AUGM;
- 2.2.** Contribuir para a consolidação de massa crítica de pesquisadores nas áreas estratégicas de interesse regional;
- 2.3.** Promover a cooperação interinstitucional entre as universidades da AUGM, compartilhando a equipe de docência e pesquisa das instituições;
- 2.4.** Promover publicações conjuntas (artigos científicos, capítulos de livros ou livros completos) entre pesquisadores das instituições participantes.

3. PÚBLICO ALVO

- 3.1.** O programa é destinado aos servidores docentes efetivos da UnB com interesse na realização de mobilidade visando o desenvolvimento de atividades no âmbito de funções universitárias de ensino, pesquisa ou extensão universitária.

4. VAGAS OFERTADAS

- 4.1.** Serão oferecidas 2 (duas) vagas conforme disposto no site da AUGM: <http://grupomontevideo.org/escaladocente/index.php/plazas-2019-universidade-de-brasilia-unb/>
- a) Uma para a Universidade Nacional de San Luis (UNSL) na Argentina,
- b) Uma para a Universidade de Santiago do Chile (USACH) no Chile.
- 4.2.** O docente poderá indicar apenas 1 (uma) instituição de destino.

5. BENEFÍCIOS

5.1. O financiamento das mobilidades estará a cargo das universidades participantes, da seguinte forma:

5.1.1. A UnB, enquanto universidade de origem, assumirá os custos da passagem de ida e volta dos docentes selecionados;

5.1.2. A universidade de destino será responsável pelo alojamento e manutenção do docente da UnB, mediante o sistema de recepção de professores de cada universidade e o financiamento disponível para a presente chamada.

6. CONDIÇÕES GERAIS DO PROGRAMA

6.1. Os docentes selecionados devem seguir as condições gerais do Programa Escala Docente, conforme o estabelecido a seguir:

6.1.1. A mobilidade deve ser enquadrada nas funções de ensino, pesquisa ou extensão acadêmica, promovendo atividades de pós-graduação, assistência técnico-científica para o desenvolvimento, consolidação de novas áreas disciplinares, apoio à formação de professores e às atividades de gestão acadêmica e política universitária.

6.1.2. O docente deverá realizar uma atividade aberta à comunidade acadêmica da Universidade de destino. Esta atividade aberta (conferência, seminário, classe pública etc.) será organizada pela Universidade de destino e desenvolvida e difundida como uma atividade oficial da AUGM.

6.1.3. O Programa espera que as mobilidades realizadas em seu âmbito se transformem em uma relação acadêmica duradoura entre as partes.

6.1.4. O Programa Escala Docente não é de caráter recíproco. Para que uma mobilidade ocorra entre duas universidades não é necessário que haja contrapartida de mobilidade.

6.1.5. Ao final da mobilidade, o docente deverá enviar à Assessoria de Assuntos Internacionais (INT) da UnB o relatório das atividades desenvolvidas, conforme modelo a ser disponibilizado oportunamente.

6.2. A UnB, em caráter de universidade de origem do docente que realiza a mobilidade, deverá conceder afastamento do país de curta duração com ônus FUB pelo período correspondente à mobilidade aprovada.

6.3. A AUGM emitirá um certificado oficial de participação no Programa Escala Docente para aqueles que tenham nele intervindo. O certificado incluirá a categoria e o tipo de atividade realizada.

7. DURAÇÃO

7.1. A duração total de cada mobilidade não deverá ser inferior a 7 (sete) dias, nem superior a 15 (quinze) dias corridos, conforme regulamento geral do programa.

7.2. Para o presente edital, o período da mobilidade será compreendido entre julho e dezembro de 2019.

8. REQUISITOS

8.1. O candidato ao Programa deve cumprir os seguintes requisitos, no momento do envio dos documentos das candidaturas do PPG à INT:

- 8.1.1 Ter diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira.
- 8.1.4. Possuir Currículo Lattes atualizado nos últimos 03 (três) meses, contados da data de publicação deste edital.
- 8.1.5. Ter vínculo laboral estatutário de caráter permanente com a Universidade de Brasília.
- 8.1.6. Não ser aposentado e não estar licenciado.
- 8.1.7. Dedicar-se integralmente às atividades programadas na instituição de destino, durante o período de vigência da estadia.
- 8.1.9. Ter anuência de sua Unidade Acadêmica para apresentar sua candidatura.
- 8.1.10. Ter carta da instituição de destino com anuência de colaboração ou supervisão por parte de um pesquisador local, por uma autoridade da faculdade de destino ou pelo Delegado Assessor da AUGM da universidade de destino. Caso o candidato não possua contatos na universidade pretendida os Delegados Assessores poderão realizar a intermediação. Os contatos dos delegados estão disponíveis em: <http://grupomontevideo.org/escaladocente/index.php/responsables-de-la-gestion/>

9. DOS PROCEDIMENTOS DE CANDIDATURA

9.1. O candidato ao Programa ESCALA Docente 2019 deverá apresentar à INT sua candidatura via Sistema Eletrônico de Informações (SEI/UnB).

9.2. A documentação para a candidatura consiste em:

- 9.2.1. Memorando, gerado e assinado eletronicamente no SEI, de apresentação de candidatura contendo nome completo, matrícula FUB e Programa de Pós-Graduação em que o professor atua (caso o professor atue como docente permanente em mais de um programa, listar aquele que seja o mais relacionado com a proposta de mobilidade).
- 9.2.2. Formulário de apresentação de propostas de mobilidade no Programa Escala Docente, que pode ser encontrado na página oficial do programa, conforme o link: <http://grupomontevideo.org/escaladocente/index.php/documentos/>, que deve ser impresso assinado e escaneado em formato PDF;
- 9.2.3. Currículo Lattes atualizado nos últimos 03 (três) meses, contados da data de publicação deste edital, em formato PDF;
- 9.2.4. Tabela constante do Anexo I deste Edital preenchida conforme os dados constantes do Currículo Lattes do candidato, em formato PDF;
- 9.2.5. Ficha Funcional do candidato, em formato PDF;
- 9.2.6. Carta convite da instituição de destino, com anuência de colaboração ou supervisão por parte de um docente local ou com a assinatura da autoridade da Faculdade ou do Delegado Assessor da Universidade de destino, em formato PDF.

9.2.7. Despacho, gerado e assinado eletronicamente no SEI, do Chefe de Departamento ou Diretor de Unidade Acadêmica comprometendo-se a autorizar o afastamento em caso de aprovação da proposta.

10. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS ADOTADOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1. O processo de inscrição e seleção das candidaturas deve primar pela análise do perfil acadêmico do docente, do mérito científico do projeto e da exequibilidade do plano de atividades, em conformidade com o disposto no presente Edital. O processo seletivo incluirá:

10.1.1. Análise das propostas conforme os requisitos previstos no item 8 deste Edital, referentes aos procedimentos de inscrição.

10.1.2. Avaliação e Seleção das Candidaturas observando os parâmetros do processo seletivo, conforme item 11.

11. PROCESSO DE SELEÇÃO E RESULTADO

11.1. O processo de seleção será composto por duas etapas:

a) A primeira etapa no âmbito da UnB através da análise das candidaturas por parte da Comissão de Seleção do Programa Escala composta pela pelos dirigentes da Assessoria de Assuntos Internacionais e Decanato de Pós-Graduação.

b) E a segunda etapa realizada na instituição de destino da mobilidade.

11.2. Na primeira etapa, serão adotados os seguintes critérios:

11.2.1. Pontuação atribuída pela Comissão de Seleção conforme tabela abaixo:

Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades	Pontuação
Relevância acadêmica da temática do projeto e sua contribuição à cooperação com a AUGM	0-10
Planejamento de metas (produção científica, tecnológica ou de inovação) com exequibilidade no cronograma apresentado	0-10
Adequação da proposta aos planos de internacionalização da UnB (2018-2022)	0-10
Total (pontuação máxima de 30 pontos)	

11.2.2. Total da pontuação do Formulário do Anexo I, conforme dados preenchidos pelo candidato.

11.2.3. A atribuição a cada candidatura, por parte da Comissão de Seleção, de uma pontuação referente às notas de cada PPG, conforme tabela abaixo:

Conceito CAPES do PPG da UnB	Pontuação
4	5,0
3	4,0
5	3,0
6	2,0
7	1,0

11.2.4. E a título de desempate, será considerado pela Comissão em primeiro lugar o tempo de serviço (contagem a partir da data de entrada em exercício como docente permanente da UnB) e em segundo a idade do candidato.

11.3. A INT poderá, a qualquer momento, solicitar documentos adicionais aos participantes selecionados na 1ª etapa.

11.4. A segunda etapa será a seleção dos candidatos pelas universidades participantes do Programa. Nesta fase, serão adotados os critérios abaixo relacionados:

11.4.1. Análise da documentação entregue pelos candidatos na inscrição;

11.4.2. Análise dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas pelo docente na universidade de destino.

11.4. A divulgação do resultado final está prevista para o mês de junho de 2019. Qualquer modificação no cronograma será comunicada pela página da INT, disponível em <http://int.unb.br/br/> ou no site da AUGM <http://grupomontevideo.org/sitio/noticias/segundo-llamado-para-la-convocatoria-2019-del-programa-escala-estudiantes-de-posgrado/>

12. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Realização da inscrição pelo PPG/ UnB, via processo SEI, apresentando o docente selecionado pelo Colegiado	Até 30/05/2019
Análise das inscrições pela Comissão de Seleção Escala	De 31/05/2019 a 17/06/2019
Resultado 1ª Etapa	17/06/2019
Seleção de docentes pela universidade de destino	De 18 a 25 /06/2019
Resultado Final	A partir de 25/06/2019
Início das mobilidades	julho/2019

13. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

13.1. Firmar Termo de Compromisso (Anexo II), junto à INT para confirmar a realização da viagem.

13.2. Apresentar à INT os cartões de embarque de ida por meio de processo SEI até 4 (quatro) dias após a chegada ao destino.

13.3. Apresentar à INT por meio de processo SEI os cartões de embarque de volta em até 4 (quatro) dias após o retorno ao Brasil.

13.4. Apresentar à INT por meio de processo SEI um relatório de atividades realizadas conforme modelo a ser fornecido pela INT em até 4 (quatro) dias após o retorno ao Brasil.

13.5. O descumprimento das obrigações pode ensejar processo de reposição do recurso investido ao erário.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção Escala composta pelos dirigentes da Assessoria de Assuntos Internacionais e Decanato de Pós-Graduação.

Professor Virgílio de Almeida
Diretor da Assessoria de Assuntos Internacionais - INT
Universidade de Brasília